



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

94.777

FICHA

01F

FRENTE



CNM 024984.2.0094777-27

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no Andar Térreo do Condomínio **Residencial Bloco II**, situado no Lote 01-A, da Quadra 135, situado no Loteamento denominado **Brasilinha Sul**, em Planaltina-GO, com as seguintes características: área privativa de construção de 63,80m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro e 01 despensa; área privativa não construída/terreno de 1,90m²; área total de uso privativo de 65,70m²; área de uso comum construída de 3,07m²; área de uso comum não construída de 34,41m²; área total construída (privativa e comum) de 66,87m²; fechando assim a área de 103,18m². Fração ideal do terreno, da área construída e da área de uso comum de 0,2697. A área privativa possui as seguintes confrontações: confronta-se estando o observador de frente à entrada principal da unidade, e do lado interno da mesma, pelo lado direito com o apartamento 102, hall/escada e a área de uso privativo do apartamento 102, pelo lado esquerdo com a área de uso comum e Rua 21, pela frente com o Lote 01-B e área privativa do apartamento 101, e pelos fundos com a área de uso comum e o lote 01.

Cadastro imobiliário: 1.032.0QD135.0000.000001A.001.

Alvará de Construção nº 688/2022.

Carta de Habite-se nº 708/2023.

Registro anterior: R.2 da matrícula 93.898, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: MARIA SOUZA DOS REIS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, RG nº 2.607.484 SSP/DF, CPF nº 158.028.413-20, residente e domiciliada na Quadra 18, Casa 19, Santa Rita, Setor Leste, Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 65,21.

PROTOCOLO: 128.822, de 17/03/2023

Planaltina-GO, 30 de março de 2023.

SELO:00982303212594625430015

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

AV.1-94.777 em 30/03/2023.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO

PROTOCOLO: 128.822, de 17/03/2023

Procede-se a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.2-93.898 do Livro 2 e sua respectiva Convenção de Condomínio registrada sob o nº 8.073, do Livro 03, ambos desta Serventia.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO:00982303212594625430015

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.2-94.777 em 09/05/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.974, de 08/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2962759-0, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.

TRANSMITENTE: MARIA SOUZA DOS REIS, já qualificado.

ADQUIRENTE: SANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 07618497699 DETRAN/GO, CPF nº 708.685.951-60, residente e domiciliado na Rua MR 10, Quadra 06, Lote 09, Setor Sul, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 180.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982305017633029060031.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.3-94.777 em 09/05/2023.

Continua no verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0094777-27
94.777	01V VERSO	

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 129.974, de 08/05/2023.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2962759-0, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2023.
DEVEDOR FIDUCIANTE: SANDRO FERREIRA DA SILVA, já qualificado.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 141.493,19; Valor da Garantia: R\$ 180.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.302,00; Recursos próprios: R\$ 36.204,81; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a. e 0.5817% a.m.; Efetiva 7.2290% a.a. e 0.5833% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 987,49; Vencimento da primeira prestação: 06/06/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.
SELO: 00982305017633029060032.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias
Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 144.840, de 14/05/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 09/05/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 140.866, nesta serventia.
TRANSMITENTE: SANDRO FERREIRA DA SILVA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 183.800,57.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 972,89.
SELO: 00982505122910925430068.
Escrevente: Thiago Simeão de Freitas:

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 167.047, formulado em 14 de maio de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 94.777, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 22 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505212971534420026
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>